CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034163
PROC - CMI 3946/2025
20/08/2025 15:43
IND 2003/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implementação de apoio psicológico online em tempo real no sistema de telemedicina de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a implementação de apoio psicológico online em tempo real no sistema de telemedicina de Indaiatuba**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente indicação é oferecer acolhimento emocional imediato a pacientes em sofrimento psíquico, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade emocional ou que estejam aguardando atendimento médico. O serviço proposto poderá ser prestado por meio de chat, vídeo ou áudio, garantindo acessibilidade, privacidade, agilidade e eficácia, respeitando a legislação vigente, os princípios éticos da profissão e os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta se apoia na constatação de que os quadros de ansiedade, estresse e sofrimento mental têm se tornado cada vez mais frequentes, o que torna urgente a presença de medidas que promovam acolhimento psicológico imediato, antes mesmo do início do atendimento médico. Muitos pacientes chegam às unidades de saúde em sofrimento não apenas físico, mas também emocional, e o tempo de espera pode agravar ainda mais esse quadro. A possibilidade de oferecer, ainda no momento da espera ou triagem, um atendimento psicológico online pontual, pode ser determinante para aliviar a angústia, evitar agravamentos e fortalecer o vínculo com a rede pública de saúde.

É importante destacar que Indaiatuba já possui uma estrutura sólida e funcional de telemedicina, implementada por meio da plataforma Minha Indaiatuba, a qual oferece atendimento médico remoto gratuito aos pacientes do

SUS com histórico na rede municipal. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e foi concebido inicialmente para auxiliar nos atendimentos de Covid-19 e dengue, mas desde então foi ampliado para abranger diversas queixas clínicas, funcionando como importante ferramenta para reduzir a demanda em unidades presenciais. Mais recentemente, em agosto de 2025, foi implantado o Consultório Digital na UPA do Jardim Morada do Sol, onde atendimentos de baixa complexidade passaram a ser realizados em uma sala especialmente equipada para telemedicina. Em poucas semanas de funcionamento, a unidade registrou mais de 160 atendimentos, demonstrando a adesão e a eficácia desse modelo.

A inclusão do apoio psicológico dentro dessa mesma estrutura já existente se mostra, portanto, plenamente viável. Trata-se de um avanço estratégico que aproveita recursos já disponíveis, sem a necessidade de criação de uma nova plataforma ou tecnologia. Além disso, a proposta se alinha às diretrizes legais e éticas que regulamentam o atendimento psicológico remoto no Brasil. A Resolução CFP nº 9/2024, publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, autoriza expressamente a realização de atendimentos mediados por tecnologias da informação e comunicação, desde que sejam asseguradas a qualidade técnica, a responsabilidade ética, a privacidade dos dados e o respeito à autonomia dos usuários. Essa norma atualizou e revogou resoluções anteriores, como a de nº 11/2018 e a nº 4/2020, e hoje já não exige o cadastro prévio na plataforma E-PSI, o que facilita ainda mais a implementação de serviços públicos com esse perfil.

Cabe lembrar, no entanto, que a própria resolução destaca a necessidade de bom senso e avaliação clínica por parte do psicólogo quanto à adequação do uso do meio digital, principalmente em situações de risco. Assim, a proposta aqui apresentada não visa substituir o atendimento presencial em casos graves ou de urgência, mas sim oferecer uma escuta imediata e acolhedora, que funcione como apoio complementar, dentro dos limites técnicos e éticos da profissão.

Sob a perspectiva jurídica e de políticas públicas, o projeto encontra respaldo em diversas normas que priorizam a saúde mental como parte essencial do cuidado integral à população. A Lei nº 10.216/2001 estabelece os direitos das pessoas com transtornos mentais, reforçando que o tratamento deve ocorrer de forma humanizada, respeitosa e em espaços comunitários. A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), determina que a saúde mental deve estar integrada aos serviços de atenção básica e de urgência, o que justifica plenamente a inclusão de psicólogos nas

estratégias de telessaúde. A Constituição Federal, em seu artigo 196, também é clara ao afirmar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o que inclui o cuidado com a saúde mental. Já a Lei nº 13.989/2020, que autorizou a prática da telemedicina durante a pandemia, abriu precedentes normativos que permanecem válidos e reforçam a importância do atendimento remoto como política permanente.

Além de estar amparada por um sólido marco legal e técnico, a proposta também se mostra exequível do ponto de vista operacional. Sua implementação pode ser realizada em etapas, com parcerias estratégicas com universidades e faculdades da região, que poderão oferecer suporte com profissionais em formação sob supervisão qualificada. ONGs, associações e entidades da sociedade civil também podem contribuir com recursos humanos, técnicos ou metodológicos, garantindo sustentabilidade ao serviço sem comprometer o orçamento municipal. O envolvimento dessas instituições fortalece o impacto social da proposta e promove a construção de uma rede colaborativa de cuidado.

Por fim, vale destacar que a proposta atende a uma necessidade real e crescente da sociedade. Em tempos de incerteza, sobrecarga emocional e crescente prevalência de transtornos psíquicos, oferecer uma escuta qualificada, mesmo que breve e remota, pode fazer a diferença entre o agravamento de um quadro ou sua estabilização. É uma ação preventiva, eficaz e sensível, que coloca o ser humano no centro do cuidado. A integração do apoio psicológico ao sistema de Telessaúde de Indaiatuba será, portanto, um marco na consolidação de um modelo de saúde mais completo, acolhedor e acessível para todos.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, para que sejam analisadas as possibilidades técnicas, jurídicas e administrativas de sua implementação, com a urgência que a pauta exige.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora